

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 30 de julho de 2025, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência da Sra. Conselheira Vânia Nascimento de Castro, Presidente, presentes o Sr. Conselheiro Renato Couto Mendonça, Vice-Presidente, e, ainda, os Srs. Conselheiros (as) Carlos Daisuke Nakata, Edson Miranda Santos, Hormino de Almeida Júnior, Juarez Boaventura da Silva, Luciana Soares Carreiro, Júlio Breves dos Santos Junior, Beatriz Guimarães Menezes, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Solange Leite de Menezes, Luciana Ferreira Braga, Igor Araújo Soares e o Cons. Suplente Ricardo Domingues Reis, bem como a Sr.^a Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituída, pelo Conselheiro Suplente Ricardo Domingues Reis. Registrada a presença dos Conselheiros Suplentes Representantes do Distrito Federal, Waldir Antunes Silva e Cristiane Araújo de Faria, apenas para acompanhamento da sessão de julgamento. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Da pauta do dia constaram os seguintes recursos: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) **Processo nº 04044-00006067/2024-60**, Tributo ITBI, RJV 24/2025, Recorrente DIMNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.** Ausente, justificadamente, a Cons. Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituída pelo Cons. Ricardo Domingues Reis. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora; b) **Processo nº 04044-00001314/2025-12**, Tributo ICMS, RJV 14/2025, Recorrente RODRIGO NOBRE DE ARAÚJO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Iniciado o julgamento, a Cons. Relatora votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, sendo acompanhada pelos Cons. Juarez Boaventura, Luciana Braga, Carlos Nakata, Luciana Carreiro, Júlio Breves e Edson Miranda. **Colhido o voto do Cons. Ricardo Reis, este pediu vista dos autos.** Os demais Conselheiros preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. Ausente, justificadamente, a Cons. Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituída pelo Cons. Ricardo Domingues Reis; c) **Processo nº 04044-00011700/2025-12**, Tributo ICMS, RJV 39/2025, Recorrente ORLEUDO AURELIANO DE ARRUDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade,**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, a Cons. Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituída pelo Cons. Ricardo Domingues Reis. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora. Esgotada a pauta, foram distribuídos, mediante sorteio, entre às Câmaras, os seguintes recursos: RV 77/2025, RV 91/2025, REN 56/2025, REN 57/2025, REN 53/2025, REN 55/2025, REN 54/2025, REN 60/2025, RV 86/2025, RV 93/2025 e RV 70/2025, à 1ª Câmara; e RV 87/2025, REN 52/2025, REN 59/2025, RV 88/2025, RV 90/2025, REN 51/2025, REN 47/2025, RV 84/2025, RV 89/2025, REN 58/2025, RV 85/2025 e REN 48/2025, à 2ª Câmara. Foram, ainda, distribuídos entre os Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes recursos: RJV 130/2024 e RJV 29/2025 e RJV 45/2025 à Conselheira Luciana Braga; RJV 37/2025, RJV 23/2025 e RJV 32/2025 ao Conselheiro Júlio Breves; RE 50/2023, RJV 05/2025 e RJV 25/2025 ao Cons. Hormino de Almeida; RJV 40/2025, RJV 54/2025 e RJV 49/2025 à Conselheira Joicy Montalvão; RJV 03/2025, RJV 41/2025 e RJV 83/2024 ao Conselheiro Edson Miranda; RJV 12/2025, RJV 33/2025, RJV 114/2024 à Conselheira Beatriz Guimarães; RJV 119/2024, RJV 10/2025 e RE 28/2024 ao Conselheiro Igor Araújo; RJV 50/2025, RJV 54/2024 e RE 81/2022 ao Conselheiro Juarez Boaventura; RJV 31/2025, RJV 9/2025 e RE 37/2023 à Conselheira Luciana Carreiro; RJV 36/2025, RJV 02/2025 e RE 32/2023 ao Conselheiro Carlos Nakata; RJV 55/2025, RJV 38/2025 e RJV 57/2025 à Conselheira Rebeca de Magalhães, RJV 51/2025, RJV 48/2025 e RJV 58/2025 ao Conselheiro Solange de Menezes. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 18 de agosto de 2025, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RENATO COUTO MENDONÇA
Vice-Presidente

NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO
Procuradora

CARLOS DAISUKE NAKATA
Conselheiro

EDSON MIRANDA SANTOS
Conselheiro

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Conselheiro

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Conselheiro

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR
Conselheiro

LUCIANA SOARES CARREIRO
Conselheira

BEATRIZ GUIMARÃES MENEZES
Conselheira

IGOR ARAÚJO SORAES
Conselheiro

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA
Conselheira

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

RICARDO DOMINGUES REIS
Conselheiro Suplente